

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56636 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Desafeta o bem público destinado a uso comum do povo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do processo nº SMF-PRO-2023/03731,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado o bem destinado a uso comum do povo, passando a bem dominical, áreas objeto de alinhamento e remembramento da Praça C do PAL 19.672/PAA 6.484, área de Passagem B (586,63m²) e área de Passagem (537,80m²), trecho da Av. Guignard e trecho da Av. Genaro de Carvalho (6.552,60m²), melhor descritos e caracterizados na matrícula 301.258 do 9º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56637 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta, no bairro de Campo Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de promover ações concretas de ordenamento das atividades econômicas exercidas em áreas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que dispõe sobre o comércio ambulante no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar oportunidades de trabalho de forma organizada, segura e compatível com a ambiência urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta, no bairro de Campo Grande, com localização definida na própria Praça Rosaria Trotta, destinada a comportar até 10 (dez) comerciantes ambulantes habilitados para exercer atividades previstas no art. 27 da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992.

Art. 2º A implantação da Feira será realizada pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização (CLF) e pela Coordenadoria de Controle Urbano (CCU), ambas vinculadas à Superintendência de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano - SUPLFCU.

§ 1º As vagas serão preenchidas inicialmente pelos comerciantes constantes do levantamento realizado pela CLF.

§ 2º Os comerciantes que não atenderem aos requisitos legais perderão o direito à vaga, que será considerada disponível.

§ 3º Havendo vagas disponíveis, será realizada nova seleção nos termos da Lei nº 1.876/1992.

Art. 3º Os quiosques da Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta deverão adotar o modelo estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º O exercício da atividade estará condicionado:

I - à apresentação de autorização emitida pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização;

II - à comprovação de inscrição como contribuinte da Previdência Social como profissional autônomo ou como Microempreendedor Individual - MEI;

III - à participação em programas de qualificação profissional e de inserção social associados à atividade desempenhada;

IV - ao licenciamento sanitário, nos termos exigidos pela legislação vigente, quando se tratar de comércio de alimentos ou bebidas.

Art. 5º As mercadorias comercializadas, bem como os insumos e utensílios utilizados, deverão ter origem comprovável por documento fiscal em nome do titular da autorização, sob pena de apreensão.

Art. 6º Fica permitida, no âmbito da Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta, a realização de atividades musicais, desde que respeitados os limites de emissão sonora estabelecidos em legislação específica e com término até as 22h.

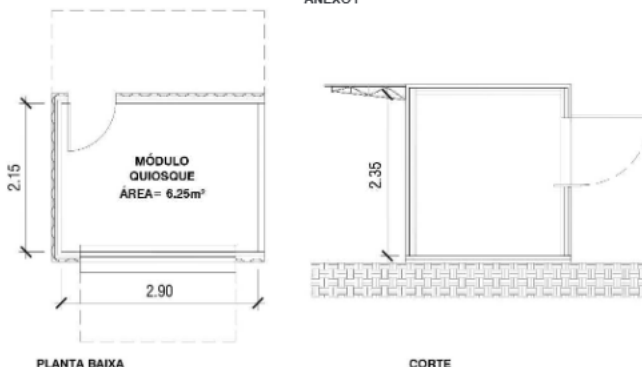
Art. 7º A fiscalização das atividades será realizada pela CCU, com aplicação das sanções previstas nos artigos 47, 48, 49, 50 e 54 da Lei nº 1.876, de 1992, em caso de infrações.

Art. 8º Aplicam-se à Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta todas as disposições contidas na Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, inclusive quanto à solicitação de autorização, localização, vedações e sanções.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I



PLANTA BAIXA

CORTE

DECRETO RIO "P" Nº 466 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-PRO-2025/00288,

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" nº 404, de 02 de julho de 2025, publicado no D.O. Rio de 03 de julho de 2025, no cargo de CONTADOR, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
83º		MARIA DAS DORES LIMA DE SOUZA
86º		EDUARDO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO

DECRETO RIO "P" Nº 467 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-PRO-2025/00288,

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$	7,38
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$	145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich

Diretor de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O. Rio de 04/07/2023.

COTA	CLASS.	CONTADOR	NOME
		VAGAS REGULARES	
	89º	MARCELO ALVES SANTANA	
	90º	DIOGO FERNANDES DIAS	

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 65 DE 23 DE JUNHO DE 2025
DECRETO RIO "P" N.º 394 DE 18 DE JUNHO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Designar...".

LEIA-SE:

"Designar, com validade a partir de 31 de maio de 2025...".

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

SMF-PRO-2025/07852

Adjudico, homologo e autorizo.

SMF-PRO-2025/05358

Homologo, adjudico e autorizo.

SMF-PRO-2025/28396

Autorizo (nos termos de fls. 09).

CTC-PRO-2025/00970

Autorizo (nos termos de fls. 99).

SMF-PRO-2024/21235

Autorizo (nos termos de fls. 63).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matielli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 435 - 15º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 827 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FABIO LUIZ LOPES FERREIRA**, matrícula 31/650.690-1, Auxiliar de Administração Previdenciária, com validade a partir de 19 de agosto de 2025, do Cargo de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 034281, da Diretoria de Investimentos, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 828 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOSÉ PAULO CARRALAS GRÊLO**, matrícula 31/650.292-6, Auxiliar de Administração Previdenciária, com validade a partir de 19 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 003785, da Diretoria de Previdência e Assistência, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 4953 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Designa os servidores que integrarão a gestão e fiscalização, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da contratação, referente à Ordem de Fornecimento de Materiais - OFM Nº 34/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e Tempo Tecnologia Ltda., referente à aquisição de aparelhos telefônicos celulares, código 58079500180, com fundamento no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022, no âmbito do CVL-PRO-2025/02140:

Gestora:

Nome: Adélia Rocha Rossetti - Matrícula: 70/369.638-2;

Comissão de Fiscalização:

Nome: Walmor Dos Santos Guimarães - Matrícula: 60/329.542-5;

Nome: Diego Rodrigues Nogueira - Matrícula: 11/300.178-1;

Nome: George Carvalho Alves Ferreira - Matrícula: 11/193.429-8;

Art. 2º Caberá à gestora o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

PORTARIA "P" Nº 4954 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 18 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 095084, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4955 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANA CLÁUDIA SILVA**, matrícula 69/4.070.063-3, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, da Função de Confiança de Assistente II, código 096209, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4956 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA CLÁUDIA SILVA**, com validade a partir de 12 de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 096203, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4957 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FLÁVIA DE CARVALHO MARTINS**, com validade a partir de 19 de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 098521, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4958 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **THIAGO BARBOZA SARNO**, matrícula 51/326.466-0, com validade a partir de 15 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100555, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 4959 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 69/4.067.818-5, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, da Função de Confiança de Superintendente de Enfermagem, código 086090, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4960 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATA DOMICIANO**, com validade a partir de 18 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-08, código 106852, do Núcleo de Articulação Social das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4961 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086476, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Madureira, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.